



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

## DECRETO Nº 2.251/2003

**"CONSTITUI COMISSÃO PARA O FIM QUE ESPECIFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando que consta da Comunicação Interna expedida pela Sr. Secretária Municipal de Educação em 14 de março de 2.001, noticiando as faltas da servidora **Dinalva Cangussú Meira** desde o mês de janeiro de 2.001, sem justificativa plausível,

Considerando que a conduta acima relatada caracteriza abandono de emprego, infração prevista no art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 001/90, que autoriza a aplicação da pena prevista no art. 127, II, da mesma Lei Complementar.

## DECRETA

**Art. 1.º**- Fica constituída, nos termos do art. 144, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, a Comissão de Inquérito composta pelos servidores abaixo especificados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, instaurar e instruir processo disciplinar em desfavor de **Dinalva Cangussú Meira**, Professora, símbolo MAG-1, Nível I, por infringência ao art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 001/90:

- **VILMA JOELMA DOS SANTOS MAZARÃO** – Professora, símbolo MAG, 1, Nível II;
- **MARLENE DA SILVA COSTA ALVES** – Professora, símbolo MAG-1, Nível II;
- **JOÃO LAERTES DA COSTA** – Professor, símbolo MAG-1, Nível III.

**Art. 2.º** - A autuação do processo, serra instruída, além deste Decreto, com a Comunicação Interna apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação em 14 de março de 2.001, com os documentos que a acompanham e com os documentos pertinentes constantes da pasta funcional da servidora acima referida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*"Governo Popular e Participativo"*

---

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 27 DE JANEIRO DE 2.003.

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO EM** 27/01/03

**PUBLICADO NO** Diário MS.  
**EDIÇÃO Nº** 2464 **EM** 05/02/03